SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3849

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/26
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Aquisição de notebooks, acessórios de proteção pastas e periféricos como mouse e equipamentos auxiliares como transformador e nobreak para atender às necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 136.661,98 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).
DATA DA SESSÃO
02/07/2026

HORÁRIO
8h

MODO DE DISPUTA
aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 18 de junho de 2026.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CA9FC7FA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 222

PORTARIA Nº 222/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE JUNHO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 174/26 de 15 de maio de 2026, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 174/26, de 15 de maio de 2026, a qual dispõe sobre concessão de férias a Senhora **ISADORA DE ALEIXO XAVIER;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:65F52729

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/26
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Aquisição de materiais personalizados destinados ao Projeto Vereador do Futuro, coordenado pela Escola de Gestão e Eficiência Legislativa de Quirinópolis (EGEL), consistentes em cadernetas tipo moleskine executiva, camisetas dry fit personalizadas e canecas plásticas personalizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.526,15 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

DATA DA SESSÃO
DE 25/06/2026

HORÁRIO DA SESSÃO
08h00m

MODO DE DISPUTA
Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK

licitacao.propostas@quirinopolis.go.leg.br

Quirinópolis/GO, 18 de junho de 2026

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4D2A8ABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 280/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Amaralina - GO, 18 de junho de 2026.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICIAL da BANDA BRIZZA, por meio da empresa exclusiva BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA."

O MUNICIPIO DE AMARALINA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Alipio Dias, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.492.098/0001-04, representado pelo Prefeito Dásio Marques Ferreira, mediante as atribuições lhe incubidas:
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 2375/2026 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO que através da realização do tradicional **ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO,** a cidade será fortalecida em diversos setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que diversas pessoas, entre turistas e mararrosense prestigiam o evento.
CONSIDERANDO que a BANDA BRIZZA é consagrada pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que o artista realizou vários shows em demais municípios de todo o Brasil, sendo reconhecido no Brasil e no mundo.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização da "**CONTRATAÇÃO DO SHOWARTÍSTICO, AO VIVO E EM PALCO, NO ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA.** através da empresa **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.742.042/0001-14, sediada na Rua Maria de Lourdes Antunes, S/N, Qd. Única, LT. 02; Chácara São Francisco 2, Residencial Nova Morada, CEP: 75401-194, INHUMAS – GO, neste ato representado legalmente por meio de procuração pelo Sr. Robson Antônio da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n° 499.446.061-20.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaralina - GO, 18 de junho de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:33E6ACC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 903/2026

PORTARIA FMS Nº903/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **10/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:838E301A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 904/2026

PORTARIA FMS Nº904/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **11/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5E8B2121

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 905/2026

PORTARIA FMS Nº905/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **ITUMBIARA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **11/06/2026**, e retorno previsto para o dia **12/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$320,00 (Trezentos e Vinte reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$130,00 (Cento e Trinta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:706801D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 906/2026

PORTARIA FMS Nº906/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA e TRINDADE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **14/06/2026**, e retorno previsto para o dia **17/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E34CDDBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 907/2026

PORTARIA FMS Nº907/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ– PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **10/06/2026**, e retorno previsto para o dia **12/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$580,00 (Quinhentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D5D83143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 908/2026

PORTARIA FMS Nº908/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDLOE12**, desta municipalidade com saída no dia: **14/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:86FACCAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 909/2026

PORTARIA FMS Nº909/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **15/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1D847FD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 910/2026

PORTARIA FMS Nº910/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para buscar paciente de alta hospitalar, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **16/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5F653012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 911/2026

PORTARIA FMS Nº911/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **17/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A1B69A72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 912/2026

PORTARIA FMS Nº912/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA e TRINDADE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **18/06/2026**, e retorno previsto para o dia **19/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E92258F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 913/2026

PORTARIA FMS Nº913/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída nos dias: **09, 11, 13, 16 e 18/06/2026**, e retorno previsto para os respectivos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 10 (dez) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:47634C88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 914/2026

PORTARIA FMS Nº914/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **11/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8A57F2D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 915/2026

PORTARIA FMS Nº915/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **11/06/2026**, e retorno previsto para o dia **12/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com abastecimento no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B0D3AFF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 916/2026

PORTARIA FMS Nº916/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **16/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7E489724

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 917/2026

PORTARIA FMS Nº917/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o 0servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **WAGNER BANDEIRA**, Funcionário Público Municipal, lotado na secretaria municipal de saúde, CPF nº **926.319.081-04**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **CITROEN C3 – PLACAS TGG3C17**, desta municipalidade, com saída no dia; **15/06/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:67374986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 918/2026

PORTARIA FMS Nº918/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TGG3C17**, desta municipalidade com saída nos dias, **16/06/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:795627BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 919/2026

PORTARIA FMS Nº919/2026 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários da secretaria de saúde para Oficina de Capacitação no Sistema do Programa Bolsa Família na Saúde e Seminário Estadual Bolsa Família, conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TFC9A97**, desta municipalidade com saída nos dias, **16/06/2026** e retorno previsto para o dia **19/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$720,00 (Setecentos e Vinte reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (18/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B804C0B2

MUNICIPIO DE APORE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIAS, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) NO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO INTERESTADUAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA O ANO LETIVO, COM A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA (S), E O (S) VEÍCULOS EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 14H00 DO DIA 19/06/2026 ATÉ ÀS 14H00 DO DIA 10/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 8H00 DO DIA 13/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 8H15MIN DO DIA 13/07/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.apore.go.gov.br e no https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp.

APORÉ, 18 DE JUNHO DE 2026.

Diretoria de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:1D2F664B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 334

PORTARIA Nº 334/2026 APORÉ-GO, 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veículo de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR A SENHORA ROBERTA CARVALHO, NETA E SUA NORA EM UMA CONSULTA MÉDICA,** no dia **17/06/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações**, com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:376D7422

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 08/2026

CONCORRÊNCIA 08/2026
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 12 de agosto de 2026 às 08h00, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 8/2026, cujo objeto é a concessão de uso real de imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, adotando-se como critério de julgamento o de MELHOR TÉCNICA. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 19 de junho de 2026.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:3B4411D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.865/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.865/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE REFEIÇÃO SOFISTICADA PARA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA/GO** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D0447F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.869/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.869/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA STRADA, PLACA: SCS – 6H57.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:712C962C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**TD OLIVEIRA EIRELI**
Nº CONTRATO:	110/2026
CNPJ/CPF:	24.077.605/001-49
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GÁS GLP ENVASADO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **18/06/2027**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000326 000314 000305 ÓRGÃO: 000004 000004 000004 UNIDADE: 000014 000014 000014 FUNÇÃO: 000010 000010 000010 SUBFUNÇÃO: 000301 000301 000301 PROGRAMA: 001404 001404 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 2.052 2.051 ELEMENTO: 339030 339030 339030 FONTE DE RECURSO: 1.02.000 1.07.008 1.02.000 SUBELEMENTO: 04 04 04 VALOR: R$ 240,00 R$ 720,00 R$ 720,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	CLÉSIO ORLANDO GARCIA
DATA	18/06/2026

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 18 de JUNHO de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6BEB5FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 8/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 8/2026
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 117/2025

LICITAÇÃO:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025. **CONTRATADO (*ENGPLAN ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA),*** devidamente inscrita no CNPJ de nº **41.532.935/0001-04,** com sede a RUA M-28, QD 01 LT 08 SL 01, SOL NASCENTE, ACREÚNA, GO, CEP: 75.960-000 neste ato representada pela sócia procuradora e responsável técnica a Sra. ***CAMILA MARTINS BORGES GOMES,*** Brasileira, empresária, portadora do CPF nº ***.***.941-96. Neste ato denominado de CREDENCIADO (A), nos termos do processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 117/2025, realizado através da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025".* O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 27 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:DD1BB02A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 365/2026
Dispensa nº 021/2026

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/06/2026 ao dia 24/06/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 13 kg, mediante sistema de troca de vasilhame vazio por vasilhame cheio, devidamente lacrado e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Flores de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 18 de junho de 2026.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:49D77F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.265.064/0001-07
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a aplicação do **REAJUSTE** sobre o valor do **CONTRATO Nº. 180/2026**, com base na variação do Índice INPC acumulado nos últimos 12 meses que é de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), conforme cláusula 6.1.3.1 da ARP 196/2025 e cláusula 7.1 e 7.2. do Contrato 180/2026.
VALOR DO ACRÉSCIMO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se o valor total de **R$ 373,80 (trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 334. Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 351. Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 307. Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30.23. Fonte 102
DATA ASSINATURA: 18/06/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO: 017/2025 DO PROCESSO 4583/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 18 de junho de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:96B4DD42

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 886/2026

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e em observação ao teor do Edital de Resultado Final do Processo Eleitoral Para composição do Conselho Municipal de Saúde de Flores de Goiás – GO:

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituído e homologado a composição do Conselho Municipal de Saúde de Flores de Goiás, composto pelos representantes das entidades que comporão o pleno do Conselho municipal de Saúde conforme segue na ordem de titulares e respectivos suplentes:

Segmento: Gestor

Entidade	Conselheiro	Função
Secretaria Municipal de Saúde	***Roseane Oliveira de Adorno Assis***	***Titular***
	Maria Aparecida Rodrigues Pereira	*Suplente*
Coordenação da APS	***Eliane da Silva Lopes***	***Titular***
	Maria Cristina Soares de Andrade	*Suplente*

Segmento: Trabalhadores da Saúde

Entidade	Nome	Função
Conselho Regional de Nutrição	***Fátima Dandara Assunção***	***Titular***
	Nathanny Luizi Rodrigues dos Santos	*Suplente*
SINDSAÚDE	***Eloi Dias Pereira Filho***	***Titular***
	Naiane Gomes de Sousa	*Suplente*

Segmento: Usuários do SUS

Entidade	Nome	Função
Associação Quilombola	***Renata Gomes da Silva Pereira***	***Titular***
	Sebastiana Rodrigues Soares	*Suplente*
Igreja Adventista do 7º Dia	***Maria Aparecida Lopes Pereira***	***Titular***
	Jovenice Farias de Souza Rodrigues	*Suplente*
Igreja Assembleia de Deus	***Jovenildo Moreira Lopes***	***Titular***
	Bruno Henrique de Sena Avelar	*Suplente*
Igreja Católica	***Jhenifra Silva Oliveira***	***Titular***
	Daniel Leandro Moreira	*Suplente*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, 1º de mês de junho de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8E678EC5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 237/2026

Processo: **5434/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**
Contratado: **LEOZINHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 32.292.264/001-52**
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação n° 13/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SANDRO & SANTIAGO PARA A TRADICIONAL FESTA MUNICIPAL EM LOUVOR À NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO – PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, NO DIA 09 DE JULHO DE 2026.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
Prazo de Vigência: **18/06/2026 a 18/08/2026**
Data de assinatura: **18/06/2026**
Dotação Orçamentária: **Ficha: 574 Dotação: 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39-100**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 892/2026. 18 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:620303B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS - GO
CNPJ Nº. 01.494.178/0001-07
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2026

Processo Administrativo: 4230/2026.
Adesão à Ata de Registro de Preços n°: 007/2026 – da Prefeitura de Abadia de Goiás.
Contrato: MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO e **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CULTURA DE GUARINOS**- CNPJ n.: 65.095.782/0001-35.
Contratada: **LUZ LED GERADORES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ n° 48.146.902/0001-67**.
Objeto: locação de equipamentos e estruturas para realização da Romaria em Louvor à Nossa Senhora da Penha no Município de Guarinos-GO, compreendendo banheiro trailer, estrutura em grid box truss P50, gerador de energia elétrica, palco, painel de LED e sistema de sonorização.
Execução: 02 a 05 de julho de 2026.
Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura.
Valor global: R$ 116.622,64 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).Dotação Orçamentária: EVENTOS, FEIRAS, FESTIVIDADES CULTURAIS E OUTROS: 11.26.04.122.0401.2.155 - 3.3.90.39.00 Fundamentação legal: Inteligência do § 2º e 3º do art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 14.770/2023 e Decreto n.º 11.462/2023.

AMARILDO DO AMARAL
Departamento de Licitações

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:C6447488

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 08h do dia 24 de junho de 2026, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito, pelo e-mail: camaraitapirapuafinanceiro@hotmail.com ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br.

Itapirapuã-GO, 19 de junho de 2026.

YASMIM APARECIDA ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:473FF270

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 101/2026

Dispõe sobre a Readaptação de Função do (a) servidor (a) "LUZDANIA APARECIDA DE JESUS."

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO o processo nº 1248 atuado em 02/02/2026, em que o (a) servidor (a) solicita readaptação de função,
CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município de Jaraguá – GO, optou pela readaptação de função do (a) servidor (a) **LUZDANIA APARECIDA DE JESUS** pelo período de 90 (noventa) dias, uma vez que, embora apresente limitações para o exercício de algumas atividades inerentes ao cargo que ocupa, não pode ser considerado(a) totalmente incapacitado(a) para o serviço público,
DECRETA:
Art. 1° - Fica readaptado (a) o (a) servidor (a) **LUZDANIA APARECIDA DE JESUS, CPF Nº 479.268.721-72** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para assumir a função de atividades de apoio leve e compatíveis com suas limitações funcionais, no período de 28/01/2026 com termino em 27/04/2026, devendo ser reavaliada ao final do período.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dia do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:3DAA1E8C

PODER EXECUTIVO
DECRETO 241/2026

"Dispõe Sobre a Retificação do Lote 01 da Quadra 78 do Loteamento Denominado Residencial Primavera III".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Maria Tereza de Souza**, a **"Retificação"** do **lote 01 da quadra 78,** localizado no loteamento denominado **Residencial Primavera III**, neste município, constante da **Matricula nº 30.090,** feito junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **110/2026.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a **"Retificação"** do **lote 01 da quadra 78,** localizado no loteamento denominado **Residencial Primavera III**, nesta cidade, com área total de **401,52m²**, nos termos do memorial descritivo, ficando com a seguinte característica e confrontação atual:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 01 / Quadra 78 / Residencial Primavera III.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 401,52m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 28.23m dividindo com a Rua 01.
FUNDOS: 03.87m dividindo com a Área 02.
LADO DIREITO: 25.02m dividindo com o Lote 02.
LADO ESQUERDO: 34,90 dividindo com o Residencial Sonho Verde.

//

APÓS RETIFICAÇÃO:
//

Imóvel: Lote 01 / Quadra 78 / Residencial Primavera III.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 789,02m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 29,73m + 05,23m de chanfro dividindo com a Rua 01.
FUNDOS: 30,00m dividindo com a APM-01 do Residencial das Cavalhadas.
LADO DIREITO: 25.02m dividindo com o Lote 02.
LADO ESQUERDO: 21,27 dividindo com a Rua das Mangabeiras.

//

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:07EC8444

PODER EXECUTIVO
DECRETO 242/2026

"Dispõe Sobre a Retificação do Lote 01 da Quadra 78 do Loteamento Denominado Residencial Primavera III".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de Maria Tereza de Souza, a "Retificação" do lote 01 da quadra 78, localizado no loteamento denominado Residencial Primavera III, neste município, constante da Matricula nº 30.090, feito junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: 110/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a "Retificação" do lote 01 da quadra 78, localizado no loteamento denominado Residencial Primavera III, nesta cidade, com área total de 401,52m², nos termos do memorial descritivo, ficando com a seguinte característica e confrontação atual:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 01 / Quadra 78 / Residencial Primavera III.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 401,52m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 28.23m dividindo com a Rua 01.
FUNDOS: 03.87m dividindo com a Área 02.
LADO DIREITO: 25.02m dividindo com o Lote 02.
LADO ESQUERDO: 34,90 dividindo com o Residencial Sonho Verde.

//

APÓS RETIFICAÇÃO:
//

Imóvel: Lote 01 / Quadra 78 / Residencial Primavera III.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 789,02m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 29,73m + 05,23m de chanfro dividindo com a Rua 01.
FUNDOS: 30,00m dividindo com a APM-01 do Residencial das Cavalhadas.
LADO DIREITO: 25.02m dividindo com o Lote 02.
LADO ESQUERDO: 21,27 dividindo com a Rua das Mangabeiras.

//

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:24F8C3A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 562/2026

"Dispõe sobre a Vacância de cargo efetivo por morte de servidor(a)."

A Secretária de Administração do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais**,** com base no artigo 35 inciso V da Lei Nº 1.454/2021.
Considerando o número da matrícula da Certidão de óbito 024729 01 55 2026 4 00470 118 0120741 86.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Vacância do cargo efetivo de ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pelo falecimento da senhora **IRENIR CARDOSO CAMPOS,** matrícula: 2000112, inscrita no CPF: 566.828.831-53, **ocorrido em 25 de abril de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:90DC5A79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°495/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Insumos para o Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.
CONSIDERANDO a aquisição de insumos para o laboratório é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a realização de exames laboratoriais essenciais para o diagnóstico, acompanhamento e monitoramento das condições de saúde da população. Os insumos laboratoriais são indispensáveis para a execução das análises clínicas de rotina e de urgência, permitindo que os profissionais de saúde obtenham resultados confiáveis e em tempo hábil, contribuindo para a definição de condutas médicas adequadas e para a efetividade dos tratamentos oferecidos aos pacientes. Além disso, a disponibilidade contínua desses materiais é fundamental para evitar interrupções nos atendimentos, reduzir o tempo de espera para a

realização dos exames e garantir o cumprimento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde desenvolvidas no âmbito da rede municipal. Diante do exposto, a aquisição dos insumos para o laboratório justifica-se pela necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços laboratoriais, assegurando eficiência, qualidade e segurança no atendimento à população, em conformidade com os princípios da administração pública e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de Insumos para o Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para aquisição de Insumos para o Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61,** neste ato representado por sua sócia proprietária **Sra. NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF sob nº XXX.XXX.XXX-34**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais)**; em favor da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61,** para a contratação de empresa para aquisição de Insumos para o Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 18 DE JUNHO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:08EDF4B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2026

CONTRATO N°113/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ. N° 04.724.729/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR:R$ 2.490,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.
DATA DA ASSINATURA:18/06/2026
PROCESSO:6909/2026
DISPENSA:306/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9A40215E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°493/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos Odontológicos, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos Odontológicos, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.
CONSIDERANDO A necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos odontológicos, tendo em vista a importância de garantir o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência dos equipamentos utilizados nos atendimentos odontológicos. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para evitar interrupções nos serviços, reduzir riscos de falhas técnicas, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar a qualidade do atendimento prestado à população. Além disso, a contratação de empresa especializada garante a execução dos serviços por profissionais qualificados, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, contribuindo para a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde bucal ofertados pela Administração Pública.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos Odontológicos, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de manutenção nos equipamentos Odontológicos, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SERVE-COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ nº44.738.062/0001-70,** neste ato representado pelo Sr**. RODRIGO GONZADA SAAVEDRA PIRES, inscrito no CPF sob XXX.XXX.XXX-50;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$9.921,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS); em favor da empresa **SERVE-COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ nº44.738.062/0001-70,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos Odontológicos, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **SERVE-COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ nº44.738.062/0001-70.**

Mara Rosa - Go, de 18 de Junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:74B74056

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°108/2026

CONTRATO: N°108/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: R & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n° 62.265.856/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS LABORATORIAIS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR:R$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E SINQUIENTA REAIS).

DOTAÇÃO Nº: 6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 594 FONTE 102

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA:18/06/2026

VIGÊNCIA: até 31/12/2026

PROCESSO: 6503/2026

DISPENSA: 295/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CEFDE1C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 045/2024 referente Concorrência Presencial n° 008/2024 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATRINCHÃ**, CNPJ nº 11.223.381/0001-94, OBJETO: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Reforma parcial e ampliação do Hospital Municipal Santa Luzia, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Parlamentar nº 202400010010198. CONTRATADA: **ROSSINI BARCELOS RICARDO LTDA**, CNPJ nº. 23.258.579/0001-92.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 29/04/2026. Período Contratual: 04/05/2026 até 04/10/2026.

Matrinchã - GO, 29 de abril de 2026.

HAMILTON CÉSAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:A1EA3E9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **07 de julho de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a **Contratação de empresa de engenharia para reforma na feira coberta municipal, conforme especificações do projeto básico, para atender as necessidades do município.** Fim do cadastramento das propostas 07/07/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 07/07/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 19/06/2026, disponibilizado na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, e Instrução Normativa Municipal nº 001/2026.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B0C7B768

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará o retorno da sessão no dia **23 de junho de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, conforme disposições do termo de referência.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:22C05500

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-7

Nº. DO PROCESSO: 2026035397
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 043/2021
CONTRATANTE: O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/MINEIROS - FEMBOM**,** inscrito no CNPJ/MF nº. 05.921.795/0001-94.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de implantação e operação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de *30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

MAJOR QOC ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA
Gestor do FEMBOM

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6555641

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-3

Nº. DO PROCESSO: 2026035407
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 043/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de implantação e operação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de *30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1AB86E41

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-9

Nº. DO PROCESSO: 2026035406
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 043/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, inscrito no CNPJ/MF nº. 17.844.908/0001-84.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de implantação e operação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de *30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EDUARDO RESENDE SILVEIRA
Gestor do FMDCA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3AC01970

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-1

Nº. DO PROCESSO: 2026033137
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 043/2021
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de implantação e operação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de *30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47A9368C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 0325/2026

Processo nº: 2026001547
Interessado: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO
Assunto: RESTITUIÇÃO

Trata de processo administrativo em nome do contribuinte em epígrafe, quanto a restituição do DUAM nº 10823568, recolhido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, à Título de Licenciamento Ambiental.

Os autos vieram instruídos com: Parecer Técnico Ambiental nº 002/2025 da Secretaria do Meio Ambiente, DUAM, Comprovante de Pagamento, Ofício nº 02/2025 do SAAE, Ofício SEMMA nº 01/2026 da Secretaria do Meio Ambiente, Despacho da SEFAZ e Parecer Jurídico nº 294/2026.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

Em relação ao pedido de restituição, é fundamental observar o que o Art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN) prevê, vamos analisar:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:
I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na edificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.
(...)

O Código Tributário Municipal estabelece diretrizes semelhantes:

Art. 203. O contribuinte terá direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial de tributo pago indevidamente, na forma prevista no Código Tributário Nacional e observadas as condições ali fixadas.

No âmbito do Direito Tributário, não existe uma definição clara do que se considera pagamento indevido. Por outro lado, o Código Civil aborda a questão de maneira diferente, vejamos:

Art. 876. Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição.
Art. 877. Àquele que voluntariamente pagou o indevido incumbe a prova de tê-lo feito por erro.

Inicialmente, cumpre destacar que o pedido de restituição encontra fundamento no Parecer Técnico Ambiental nº 002/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), o qual concluiu pela ausência de competência deste órgão para análise e licenciamento do empreendimento, tendo em vista que a vazão da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) supera 30 l/s, circunstância que atrai a competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).
Com efeito, à luz do referido parecer técnico, resta evidente a impossibilidade de processamento do licenciamento ambiental no âmbito municipal, devendo o feito ser devidamente reencaminhado à SEMAD, órgão competente para análise de empreendimentos dessa natureza, nos termos da legislação vigente.
Dessa forma, considerando que o pagamento da taxa de licenciamento ambiental foi realizado junto à SEMMA, órgão incompetente para a apreciação do caso, resta caracterizada a indevida arrecadação, o que justifica a restituição do valor recolhido pelo SAAE.
Diante do exposto, e considerando a incompetência da SEMMA para o licenciamento da ETE Coqueiros, bem como a necessidade de remessa dos autos à SEMAD, **DEFIRO** à restituição da quantia de R$ 11.556,85 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme requerido, que poderá ser depositado na conta bancária:
AGÊNCIA: 0659-9
CONTA nº: 5.224-8

Encaminhem-se os autos a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente** para as providências mister.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (21.05.2026).

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05B6DBBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo utilitário ou minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado ao atendimento das demandas da Casa de Apoio do Município de Santa Helena de Goiás/GO**. DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 03/07/2026 às 08h30min**. LOCAL:** https://https://licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 18 de junho de 2026.

LIAMÁRCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:68D4B687

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 235, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Retifica o Decreto nº 233, de 16 de junho de 2026, em razão de erro material.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a correção de seus próprios atos quando constatado erro material, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o Memorando de n° 132/2026, expedido pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH, que solicitou a retificação do Art. 2° do Decreto de n° 233, de 16 de junho de 2026, em decorrência de erro material no que tange os efeitos da exoneração a pedido da servidora Rosa Maria Vieira de Almeida;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a correta formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 2° do Decreto n° 233, de 16 de junho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n° 233, de 16 de junho de 2026.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:D279FFA2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 236, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa necessidade de readequação funcional do quadro de servidores, com vistas à otimização da força de trabalho e ao aprimoramento do desempenho das atividades administrativas, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDOo interesse público e a natureza discricionária inerente aos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o Decreto de n° 151/2026 de 15 de abril de 2026, que vedou em seu artigo 15º, inciso II, a nomeação de cargos efetivos ou em comissão, bem como novas contratações temporárias, **salvo reposição estritamente necessária à continuidade dos serviços essenciais.**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2026, o servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo em comissão constante da estrutura administrativa do Município, nos termos da legislação vigente:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Luiz Antônio Borges Stein	***.462.118-**	Assessor Especial III	AE-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 17 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:04C236FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.405 DE 19 DE JUNHO DE 2026

"Nomeia ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 202, de 02 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EGMAR ALVARES BRANDÃO FILHO**, RG 2***943 SESPDS/DF, CPF n° 025.***.***-22, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Regularização Imobiliária, lotado na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João d'Aliança, 19 de junho de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:5F8B01D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2026

AVISO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: PREMIUM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.238.360/0001-15 com proposta no valor global de R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), com valor global do certame de R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), para contratação de empresa especializada no ramo de infraestrutura, visando à construção de ponte em concreto armado pré-moldado sobre os rios Anicuns e Areião, e à reforma da ponte Barro Amarelo 2, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Abadiânia, 18 de junho de 2026.

MARCOS DA SILVA.
Membro da CPL.

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:2BAA9AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LDTA, inscrita no CNPJ nº 13.554.905/0001-55, com proposta no valor global de R$ 8.976,00 (oito mil e novecentos e setenta e seis reais), MOVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.243.924/0001-78, com proposta no valor global de R$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais), PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.153.321/0001-08, com proposta no valor global de R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais), com valor global do certame de R$ 24.944,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de mobiliário adequado e funcional para o escritório da Secretaria Municipal de Transporte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

Abadiânia, 18 de junho de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:433555CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 53/2026

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COPA E COZINHA; MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. CONFORME A DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO REGULAR DE SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROTOCOLO Nº 3502/2026.
O AVISO DE CONTRATAÇÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA: https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/ -> LICITAÇÕES -> AVISO DE DISPENSAS.
DATA: ATÉ O DIA 23 DE JUNHO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS E EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 19 DE JUNHO DE 2026.

THAMIRES GOMES
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:7397B8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 069/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, GO MEDICAL LTDA, NEROMED HOSPITALAR LTDA, ALFA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 2.130.671,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E TRINTA MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS).
VIGÊNCIA: 15/05/2026. À 15/05/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DD9059E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 079/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JUDITH LIVIA DE SOUSA, MAIRA MENDES PEREIRA, SM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, VICTOR DA MOTA MOURAO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 163.720,83 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/06/2026. À 02/06/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:ED4E2B2B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-GO. **CREDENCIADA. HERYKA FERNANDA SILVA BARBOSA & CIA LTDA. OBJETO**: Considerando o interesse reciproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação , quantidade e renovação na integra dos itens por mais 12(doze) meses, ou seja, estará vigente até 03/06/2027, para fornecimento de alimentação tipo (MARMITEX) para atendimento integrado ao Fundo Municipal da Assistência Social.. **Valor Total:** R$ 40.965,00. **ASSINATURA:** 03/06/2026. **ASSINA:** ADRIANA SILVA DE SOUZA, Gestor do FMAS.

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:EA880661

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº041/2025

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **CONTRATADA. ÉLO TÊXTIL LTDA EPP. OBJETO**: tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **25/04/2027, para aquisição de artigos de Cama, Mesa, Banho e Tecidos por meio da Secretaria Municipal de Educação de Acreúna, para serem utilizados na Educação Infantil (Creches Municipais), Centro Educacionais Municipais (Escolas) de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Termo de Referência**. **Vigência: 25/04/2026 a 25/04/2027. Valor acrescido:** R$ 127.382,50 **ASSINATURA:** 24/05/2026. **ASSINA:** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:1E3B8803

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo n° 1737/2026.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL**

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO , VISANDO A FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO , MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS ITENS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE ACREUNA-GO, POR UM PERIODO DE 12 MESES EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/06/2027
EMPRESA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 35.556.376/0001-61, com sede na Rua Tapajós, N°75, Qd.23, Lt 06, Setor Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde – Go, com o CEP 75.904-805.**

VALOR TOTAL: R$ 324.480,70

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito Municipal De Acreúna-GO;

ADRIANA SILVA DE SOUZA,
Gestora Do FMAS;

HELLEN CRISTISNA MORAES TRINDADE HIPÓLITO CASTRO
Gestora Do Fundo Municipal Do Idoso E Fundo Os Direitos Da Criança E Do Adolecente;

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,
Gestora Do Fundo Municiapl Da Educação Basica E O Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental;

APARECIDO DOS SANTOS LIMA,
Gestor Do Fundo Municiapl De Saúde;

SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA,
Gestor Do FMMA.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:8751D50E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo n° 1737/2026.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO , VISANDO A FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO , MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS ITENS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE ACREUNA-GO, POR UM PERIODO DE 12 MESES EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/06/2027
EMPRESA: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTURA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 27.083.944/0001-03, com sede na Avenida Paranoá, n° 96, Qd 12, Lt 04, Setor Serra Dourada, Acreúna-Go, CEP 75.960-000.**

VALOR TOTAL: R$ 834.758,33

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito Municipal De Acreúna-GO;

ADRIANA SILVA DE SOUZA,
Gestora Do FMAS;

HELLEN CRISTISNA MORAES TRINDADE HIPÓLITO CASTRO
Gestora Do Fundo Municipal Do Idoso E Fundo Os Direitos Da Criança E Do Adolecente;

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,
Gestora Do Fundo Municiapl Da Educação Basica E O Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental;

APARECIDO DOS SANTOS LIMA,
Gestor Do Fundo Municiapl De Saúde;

SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA,
Gestor Do FMMA.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:73364158

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo n° 1737/2026.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO , VISANDO A FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO , MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS ITENS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE ACREUNA-GO, POR UM PERIODO DE 12 MESES EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/06/2027
EMPRESA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 35.556.376/0001-61, com sede na Rua Tapajós, N°75, Qd.23, Lt 06, Setor Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde – Go, com o CEP 75.904-805.**

VALOR TOTAL: R$ 133.885,72

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito Municipal De Acreúna-GO;

ADRIANA SILVA DE SOUZA,
Gestora Do FMAS;

HELLEN CRISTISNA MORAES TRINDADE HIPÓLITO CASTRO
Gestora Do Fundo Municipal Do Idoso E Fundo Os Direitos Da Criança E Do Adolecente;

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,
Gestora Do Fundo Municiapl Da Educação Basica E O Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental;

APARECIDO DOS SANTOS LIMA,
Gestor Do Fundo Municiapl De Saúde;

SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA,
Gestor Do FMMA.

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:86231D01

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo n° 893/2026.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BENS MOVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL O MEIO AMBIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB.
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/06/2027
EMPRESA: **ANDRE SOARES DA SILVA UNIPESSOAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 07.312.290/0001-58, com sede na AVENIDA M1, N°19, Setor: MICRO INDUSTRIAL, ACREÚNA – Go, com o CEP 75.960-000.**

VALOR TOTAL: R$ 1.539.477,97

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito Municipal de Acreúna-GO;

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,
Gestora do FMEB;

SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA,
Gestor Do FMMA.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:065DDA44

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo n° 893/2026.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BENS MOVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL O MEIO AMBIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB.
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/06/2027
EMPRESA: **ARAGUAIA MAQUINAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 10.665.510/0001-50, com sede na AVENIDA TRINDADE, N°S/N, Qd 00, Lt 30, Setor: CENTRO, ANÁPOLIS – Go, com o CEP 75.043-044.**

VALOR TOTAL: R$ 547.123,87

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito Municipal de Acreúna-GO;

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,
Gestora do FMEB;

SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA,
Gestor do FMMA.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:7D2E8842

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo n° 893/2026.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BENS MOVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL O MEIO AMBIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB.
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/06/2027
EMPRESA: **CBL SUPREMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 62.789.528/0001-76, com sede na RUA SÃO SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA, N°154, Qd 07, SALA A, CENTRO, SANTA HELENA DE GOIAS – Go, com o CEP 75.920-000.**

VALOR TOTAL: R$ 255.583,08

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito Municipal de Acreúna- GO;

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,
Gestora do FMEB;

SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA,
Gestor do FMMA.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:880043E8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo n° 893/2026.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BENS MOVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL O MEIO AMBIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB.
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/06/2027
EMPRESA: **COMERCIAL D & V LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 41.018.512/0001-62, com sede na RUA 119, N°107, Qd F 39, Lt 13, setor SUL, GOIÂNIA – Go, com o CEP 74.085-420.**

VALOR TOTAL: R$ 504.268,03

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito Municipal de Acreúna-GO;

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,
Gestora do FMEB;

SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA,
Gestor do FMMA.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:93B49E72

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo n° 893/2026.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE NENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FMEB, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL A LEI 14.133/21.
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/06/2027
EMPRESA: **COMERCIAL RIO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 11.816.292/0001-51, com sede no(a) Rua Damiana da Cunha, N°150, Bairro Rodoviário, Goiânia – Go, com o CEP 74.430-160.**

VALOR TOTAL: R$ 978.394,80

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito Municipal de Acreúna-GO;

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,
Gestora do Fundo Municipal da Educação Basica e o

SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA,
Gestor Do FMMA.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:B106080A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo n° 893/2026.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE NENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FMEB, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL A LEI 14.133/21.
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/06/2027
EMPRESA: **CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 55.390.465/0001-98, com sede no(a) Avenida Vereador Germino Alves, N°769, Setor Vila Nova, Goiânia – Go, com o CEP 74.640-035.**

VALOR TOTAL: R$ 19.650,00

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito Municipal De Acreúna-GO;

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,
Gestora Do Fundo Municipal Da Educação Basica E O

SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA,
Gestor Do FMMA.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030

E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:D1057F2B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo n° 893/2026.
CONTRATANTE: **O MUNIPCÍPIO DE ACREÚNA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BENS MOVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL O

MEIO AMBIENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB.
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/06/2027
EMPRESA: **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 26.348.306/0001-27, com sede na RUA BARÃO DE CASCALHO, N°500, SALA 05,CENTRO, LIMEIRA – SP, com o CEP 13.480-770.**

VALOR TOTAL: R$ 32.562,00

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito Municipal de Acreúna-GO;

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,
Gestora FMEB;

SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA,
Gestor Do FMMA.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:59AB3F3D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº036/2025

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **CONTRATADA. JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. OBJETO**: tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **25/04/2027, para aquisição de artigos de Cama, Mesa, Banho e Tecidos por meio da Secretaria Municipal de Educação de Acreúna, para serem utilizados na Educação Infantil (Creches Municipais), Centro Educacionais Municipais (Escolas) de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Termo de Referência**. **Vigência: 25/04/2026 a 25/04/2027. Valor acrescido:** R$ 12.700,00 **ASSINATURA:** 24/05/2026. **ASSINA:** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:EB2534EC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. **CONTRATADA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA. OBJETO**: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A REALINHAMENTO DO VALOR UNITÁRIO DOS LOTE 01. **Valor acrescido:** R$ 1.983,80. **ASSINATURA:** 15/06/2025. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:9D78FC90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2026
PROCESSO: 2026006747

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR: COMERCIO DE LUBRIFICANTES 2M LTDA, CNPJ nº 06.074.483/0001-55, valor total registrado R$ 233.262,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026

VIGENCIA DA ATA: 18/06/2026 a 18/06/2027

Bom Jesus – GO, 18 de junho de 2026

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DFDA41E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de procedimento administrativo destinado à formalização de Termo de Colaboração, entre o Município de **Bom Jesus de Goiás** e a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Moisés Santana**, inscrita no CNPJ nº 33.859.920/0001-19, visando à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.054/2026.

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a regra geral para celebração de parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil é a realização de chamamento público, observando-se os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Entretanto, a própria legislação prevê hipóteses de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, conforme disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

No presente caso, a inexigibilidade de chamamento público encontra fundamento nas seguintes circunstâncias:

Destinação específica definida em lei municipal – A Lei Municipal nº 2.054/2026 autorizou expressamente a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Moisés Santana, identificando nominalmente a entidade beneficiária, seu CNPJ e endereço, estabelecendo de forma específica a destinação dos recursos.

Vinculação da entidade ao objeto a ser executado – Os recursos serão destinados à melhoria e ampliação das instalações físicas do prédio que abriga o Colégio Estadual Moisés Santana, finalidade diretamente relacionada às atribuições e à representatividade da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da própria unidade escolar beneficiada.

Inviabilidade de competição – O objeto da parceria está intrinsecamente vinculado à entidade indicada na Lei Municipal nº 2.054/2026, não havendo possibilidade de competição entre organizações da sociedade civil, uma vez que a execução das ações previstas se destina especificamente ao Colégio Estadual Moisés Santana e à associação legalmente constituída para representar sua comunidade escolar.

Origem e destinação dos recursos – Conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.054/2026, os recursos têm origem em valores recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus de Goiás, estando sua aplicação condicionada à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante análise e aprovação do projeto de engenharia apresentado pela entidade beneficiária.

Interesse público relevante – A parceria objetiva promover melhorias estruturais em unidade educacional que atende crianças e adolescentes do Município, contribuindo para a ampliação e qualificação do ambiente escolar, em benefício direto da comunidade estudantil.

Diante do exposto, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a situação na hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assim, justifica-se a celebração direta do Convênio com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Moisés Santana, observadas todas as demais exigências legais relativas à formalização, execução, fiscalização e prestação de contas da parceria.

Bom Jesus de Goiás, 16 de junho de 2026.

Município de Bom Jesus de Goiás – GO
DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:95BC8722

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026

> "TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL MOISÉS SANTANA".

Aos 18 dias do mês de junho de 2026, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, com sede na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.149.624/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5185187 SSP/GO e CPF nº 024.337.061-06, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL MOISÉS SANTANA**, inscrita no CNPJ nº 33.859.920/0001-19, com sede na Avenida Goiás, nº 645, Bairro Manoel Vicente Rosa, Bom Jesus de Goiás-GO, neste ato representada por seu Presidente, Sr.(a) **DIRLENE JOY TINOCO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº. 3508190 – 2ª VIA SSP GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 868.728.421-72, residente e domiciliada a Avenida das Américas, nº. 309, Setor Alvorada, Bom Jesus de Goiás - GO, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre o Município de Bom Jesus de Goiás e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Moisés Santana, visando à transferência de recursos financeiros para a execução de obras de melhoria, reforma, adequação e ampliação das instalações físicas do prédio que abriga o Colégio Estadual Moisés Santana, localizado neste Município, conforme Plano de Trabalho aprovado e projeto de engenharia previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Colaboração rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Municipal nº 2.054/2026, pelas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pelo Plano de Trabalho aprovado e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública integra o presente instrumento para todos os fins de direito, contendo a descrição do objeto, metas, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação dos recursos e indicadores de acompanhamento da execução.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto descrito neste Termo de Colaboração, a Administração Pública transferirá à OSC o valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.054/2026.

Os recursos serão movimentados em conta bancária específica da: **Agência nº 3042, C/C 26647-7, Banco Sicoob**, vinculada a este Termo, e as despesas relativas ao presente Convênio ocorrerão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20260508.15.1501.08.243.0122.2133.335043.150.**

Parágrafo Primeiro. Os recursos são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus de Goiás acima especificada.

Parágrafo Segundo. Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente em conta bancária específica vinculada à presente parceria.

Parágrafo Terceiro As despesas correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Constituem obrigações da OSC:
I – executar fielmente o objeto pactuado, observando o Plano de Trabalho aprovado;
II – aplicar integralmente os recursos recebidos exclusivamente na finalidade prevista neste instrumento;
III – manter conta bancária específica para movimentação dos recursos;
IV – manter escrituração contábil regular e documentação comprobatória das despesas realizadas;
V – permitir e facilitar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo;
VI – apresentar as prestações de contas nos prazos estabelecidos;
VII – observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência na execução do objeto;
VIII – comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer fato que comprometa a execução da parceria;
IX – devolver os recursos não utilizados ou utilizados em desacordo com a finalidade pactuada;

X – dar publicidade à parceria e à origem dos recursos recebidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete à Administração Pública:
I – efetuar a transferência dos recursos financeiros na forma pactuada;
II – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;
III – designar gestor responsável pela parceria;
IV – emitir parecer técnico acerca da execução do objeto;
V – analisar e julgar as prestações de contas apresentadas;
VI – adotar as providências administrativas cabíveis em caso de irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Termo será acompanhada por gestor designado pela Administração Pública, que realizará o monitoramento da execução física e financeira do objeto, podendo solicitar documentos, informações e esclarecimentos sempre que necessários.

Parágrafo Único. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da OSC pela correta aplicação dos recursos públicos recebidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 2.054/2026 e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das obras, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.054/2026.

Parágrafo Segundo. A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

I – relatório de execução do objeto;
II – relatório de execução financeira;
III – extratos bancários da conta específica;
IV – notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento;
V – documentos comprobatórios da execução da obra;
VI – registros fotográficos da execução e conclusão dos serviços;
VII – demais documentos exigidos pela Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, deverão ser restituídos ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e celebração de termo aditivo, observado o interesse público e a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que haja justificativa técnica e concordância das partes, observadas as exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – por descumprimento das obrigações pactuadas;
III – por interesse público devidamente justificado;
IV – por denúncia de qualquer das partes, mediante comunicação formal.

Parágrafo Único. A rescisão não afasta a obrigação de prestação de contas e eventual restituição de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações previstas neste instrumento sujeitará a OSC às sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus de Goiás – GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus de Goiás – GO, 18 de junho de 2026.

Município de Bom Jesus de Goiás – GO
DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL MOISÉS SANTANA
Representante Legal

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:C998E442

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 113/2026 DERIVADO DO CREDENCIAMENTO N° 01/2026

CONTRATO: 113/2026
PROCESSO: 1493/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CELINA MARIA DOS SANTOS MATOS, PESSOA FÍSICA, CPF SOB O **N° 370.510.081-53.**
ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2026.
VIGÊNCIA: 24/04/2026 A 24/08/2026.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE-PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.945,60 (DOZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JANDAIA- GO, 24 DE ABRIL DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8D87906C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 148-2026

CONTRATO: 148/2026
PROCESSO: 1628/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: PABLO HENRIQUE PERES DA SILVA, PESSOA JURÍDICA, CNPJ SOB O **N° 40.001.511/0001-42.**
ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2026.
VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2026 A 16 DE MAIO DE 2027.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE CONDUTORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, ENCARGOS E CUSTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ÀS EXPENSAS EXCLUSIVAS DA CONTRATADA, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DIÁRIO DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA RESIDENTES NOS MUNICÍPIOS DE JANDAIA E PALMMEÚNA-GO ATÉ A EMPRESA JAQUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARAÚNA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 692.040,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

JANDAIA- GO, 18 DE JUNHODE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8B4AED7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO 95-2026

RESCISÃO DO CONTRATO 95/2021
PROCESSO: 3215/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: PABLO HENRIQUE PERES DA SILVA, PESSOA JURÍDICA, CNPJ SOB O **N° 40.001.511/0001-42.**
ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2026.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO TIPO ÔNIBUS PROVIDOS DE CONDUTORES HABILITADOS E OS CUSTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO, AS EXEPNSAS INTEGRAIS DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA RESIDENTES EM JANDAIA E PALMEÚNA QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE PARA A EMPRESA PIF PAF.

JANDAIA- GO, 18 DE MAIO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C68800CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026

O MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/GO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, CNPJ nº 02.056.752/0001-08** torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Concorrência Eletrônica do tipo menor preço por empreitada global para a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a "implantação de iluminação em infraestrutura esportiva, para o Estádio Municipal Souza Lima e campo Society, decorrente do Plano de Ação nº 09032025-083026 e Emenda Parlamentar nº 202539000012". Mais Informações: Sede Administrativa, site https://maurilandia.go.gov.br e e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 03/07/2026 às 09h.

Maurilândia-GO, 18 de junho de 2026.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:7E77CAA6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3332/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA-GO, CNPJ sob o nº. 11.483.837/0001-55, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços odontológicos especializados, incluindo os serviços do Serviço Especializado em Saúde Bucal – SESB, destinados aos usuários do SUS do Município de Maurilândia/GO, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Edital. **Período de recebimento dos documentos de habilitação: das 08:00h (horário de Brasília) de 19/06/2026, e conforme necessidade se estenderá durante todo o prazo de vigência deste Chamamento Público.**

Maurilândia-GO, 18 de junho de 2026.

ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:71B1986F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87/2026"EXONERA O SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerado**, a partir de 17 **de junho de 2026** do cargo de **CHEFE SETOR ALMOXARIFADO-** deste Município de Palestina de Goiás, a pedido do mesmo o Senhor **RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DURAO JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 037.618.791-30**.**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 17/06/2026. revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 87/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 17/06/2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9BEAC632

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 840/2026.

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo FME n. 840/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CUMEIRA TRAPESIO 043 300X300X1 MT	UND	19
PARAFUSO BROCA 5.5 X 2.5	UND	800
BROCA DE 5/16 LONGA	UND	10
TELHA SANDUICHE GALVANIZADA TRAPEZIO 0,43 COM BANDEJA ISOPOR 50 MMX850 MT COM 5 CENTIMETROS DE ISOPOR	UND	38

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CFBA3D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 840/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 840/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CUMEIRA TRAPESIO 043 300X300X1 MT	UND	19
PARAFUSO BROCA 5.5 X 2.5	UND	800
BROCA DE 5/16 LONGA	UND	10
TELHA SANDUICHE GALVANIZADA TRAPEZIO 0,43 COM BANDEJA ISOPOR 50 MTX850 MT COM 5 CENTIMETROS DE ISOPOR	UND	38

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3A5CA83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 92/2025
Processo administrativo nº 880/2026

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: FERNANDA GONZAGA PEREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.526.607/0001-52, estabelecida na Rua 07, s/nº, Qd.08, Lt.15, Conjunto Vila Mutirão, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal no 75.843-000, representada neste ato pela Sra. Fernanda Gonzaga Pereira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.***.***-84, denominado simplesmente contratada.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2025, celebrado ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza e manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 880/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:FA148A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 92/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 92/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA FERNANDA GONZAGA PEREIRA-ME.

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
DISTRATADO: FERNANDA GONZAGA PEREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.526.607/0001-52, estabelecida na Rua 07, s/nº, Qd.08, Lt.15, Conjunto Vila Mutirão, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal no 75.843-000, representada neste ato pela Sra. Fernanda Gonzaga Pereira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.***.***-84, denominado simplesmente contratada.
CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2025, celebrado ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza e manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 880/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.
CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:6C1A4D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1109/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1109/2026

"Declara DISPENSÁVEL SOLICITAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA MANUNTENÇAO VEICULOS: RETROESCAVADEIRA CASE 580N, JUNTO A ESTA SECRETARIA, NO INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).** objeto do Processo Administrativo de n. 1109/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.115.515/0001-01, estabelecida na AV GOIAS, QUADRA29 LOTE 13A. SETOR SUL, PORTELANDIA/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39** Ficha: **135**, Sub Elemento: **19**, recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais** Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:3376C11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1121/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1121/2026

"Declara DISPENSÁVEL SOLICITAÇÃO/AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUNTENÇAO DE VEICULOS: RETROESCAVADEIRA CASE 580N, JUNTO A ESTA SECRETARIA, NO INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de matérias para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.528,00 (um mil e quinhentos e vinte e oito reais).** objeto do Processo Administrativo de n. 1121/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.115.515/0001-01, estabelecida na AV GOIAS, QUADRA29 LOTE 13A. SETOR SUL, PORTELANDIA/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais** Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:2B050397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1138/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1138/2026

"Declara DISPENSÁVEL SOLICITAÇÃO/PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUNTENÇAO DE VEICULOS: CAMINHAO FORD 1519 PLACA: PRP 7G18, JUNTO A ESTA SECRETARIA, NO INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 130,00 (cento e trinta reais).** objeto do Processo Administrativo de n. 1138/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.115.515/0001-01, estabelecida na AV GOIAS, QUADRA29 LOTE 13A. SETOR SUL, PORTELANDIA/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39**Ficha: **135**, Sub Elemento: **19**, recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais** Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:DAF3FA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1445/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1445/2026

"Declara SOLICITAÇÃO AQUISICAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS: AMAROK BRANCA, PLACA PRD 9G46, JUNTO A ESTA SECRETARIA.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais).** objeto do Processo Administrativo de n. 1445/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, MINEIROS/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39** Ficha: **135** Sub Elemento: **19** recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais,** Fonte de Recursos: **170** Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP.)** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:BBEC6E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1446/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1446/2026

"Declara DISPENSÁVEL SOLICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS: AMAROK BRANCA, PLACA PRD 9G46, JUNTO A ESTA SECRETARIA.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais).** objeto do Processo Administrativo de n. 1446/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, MINEIROS/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39,** recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais,** Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP)**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:59C26F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1457/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1457/2026

"Declara SOLICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: ARGO BRANCO, PLACA SDE 8A23, JUNTO A ESTA SECRETARIA.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).** objeto do Processo Administrativo de n. 1457/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, MINEIROS/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39,** recurso: **100 – Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100** Destinação de Recurso: **00 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.)**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada

pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:A75E818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1492/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1492/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: FORD CARGO 1519, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de materiais para manutenção de veículos da secretaria de transporte de Portelândia, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de matérias para manutenção de veículos da secretaria de transporte de Portelândia, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.304,00 (um mil e trezentos e quatro reais**)**.** objeto do Processo Administrativo de n. 1492/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta N.158, QD. 31 LT. 16 Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:EC32ED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1696/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1696/2026

"Declara DISPENSÁVEL Solicitação De Contratação De Prestação De Serviços De Sistema De Som, Para Atender As Demandas Para Uso Em Eventos Na Data 20 De Junho De 2026 Portelândia-Go, De Interesse Da Secretaria De Cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de apoio De Prestação De Serviços
De Sistema De Som, Para Atender As Demandas Para Uso Em Eventos, de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de apoio de apoio de prestação de serviços de sistema de som, para atender as demandas para uso em eventos Portelândia-go, de interesse da secretaria

municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais**), objeto do Processo Administrativo de n. 1696/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CARLOS EDUARDO FERREIRA RAMOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 702.486.161-45, estabelecida na Rua na Rua SB-05 , Qd: 73, Lt: 04, N°: S/N, Setor Betel, Mineiros/Go, CEP: 75.833-24 no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentária: **89**, Sub Elemento: **06**, Fonte de Recurso: **100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** Destinação de Recursos**: 000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.**
segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:B03C73BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 766/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 766/2026

"Declara DISPENSÁVEL, Solicitação Aquisição De Tintas De Impressora, Para Atender As Necessidades De Materiais De Recargas Para Impressoras Para O Setor De Tributos.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação aquisição de tintas de impressora para o setor de tributos no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação-aquisição de tintas de impressoras para atender as necessidades do departamento de tributos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo no valor global de
R$ 1.860,00 (Um mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 766/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **OFFICE PAPELARIA LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.970.388/0001-07, estabelecida R BELARMINO PEREIRA, S/N QUADRA 1 LOTE 14 SALA 02, Bairro: MACHADO MINEIROS/GO CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30,** Ficha: **45 ,** Sub Elemento: **17** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos**: 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:3A9E8655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1769/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1769/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação/Aquisição De Matérias Para Manutenção De Veículos: Retroescavadeira Case 580n, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,000	VIDRO SUPERIOR PORTA LD

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:E05F9D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1774/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1774/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação/Aquisição De Peças E Serviços Para Manutenção De Veiculos: ACCELLO BRANCO LIXO, PLACA REM 1B00, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,000	PARA CHOQUE MB ACCELLO INTEIRIÇO PLÁSTICO
2	UN	1,000	EXTENSÃO PARA LAMA CABINE MB ACCELO LE
3	UN	1,000	TAPA ESTRIBO MB LE
4	UN	1,000	REFLETOR LATERAL COLUNA
5	UN	1,000	CAIXA EVAPORADA
6	UN	1,000	CARGA DE GAS
7	UN	1,000	OLEO COMPRESSOR
8	UN	1,000	MÃO DE OBRA PAINEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:1EF707DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1775/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1775/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição De Serviços Do Veículo: AMAROK BRANCA PRD 9G46, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	SERVIÇO	1,000	MÃO DE OBRA DO CANO E FLEXIVEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:96E36302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

##ATO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSOS Nº. 11162026
##TEX **O MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia – GO**, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO,** modo de **DISPUTA ABERTO**, do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº. 08-2026**, com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de **Combustivel,** conforme termo de referência e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n. 114/2022(regulamentou a lei n. 14.133/2021, no ambito municipal) e Decreto Municipal n. 15/2024 (regulamentou a licitação na modalidade eletrônica), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
Onde se lia no - Abertura: O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **02/07/2026, às 10:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br. **Foi digitado erroneamente dia 02/07/2026** – publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) no dia 18/06/2026. Edição 3848

Agora se lê - Abertura: O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **01/07/2026, às 10:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br. Conforme materias publicadas no Jornal DM pagina 15, DOE **diário oficial/go n° 24.802** pagina 82 e DOU seção 3, pagina 207 ambos do dia 18/06/2026.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
##DAT Portelândia-GO, na data da assinatura digital
##ASS Silvio de Jesus Batista
##CAR Secretario Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A36A3447

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 25/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (HABITAÇÃO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Técnicos E Administrativos Destinados A Regularização E Ao Licenciamento Ambiental Do Loteamento Água Emendada, Localizado No Município De Portelândia Goiás, Compreendendo A Organização Documental, Instrução Processual, Protocolos, Acompanhamento Junto Aos Órgãos Competentes E Coordenação Da Elaboração De Estudos, Projetos E Relatórios Técnicos Necessários A Obtenção Das Licenças E Autorizações Aplicáveis, Junto A Esta Secretaria Conforme Em Anexo, Com A Especificação Do Objeto Pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	1,0000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICSO E ADMINISTRATIVOS DESTINADOS A REGULARIZAÇÃO E AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO LOTEAMENTO ÁGUA EMENDADA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE PORTELANDIA GOIÁS, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, INSTRUÇÃO PROCESSUAL, PROTOCOLOS, ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS NOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE DEMANDAREM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE, COM EMISSÃO DAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ARTS) OU DOCUMENTOS EQUIVALENTES, QUANDO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.ECESSÁRIOS A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES APLICÁVEIS.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:3451F584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC.N. 1370/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1370/2026

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 187,13 (cento e oitenta e sete reais e treze centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1370/2026**.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **RAMOYLES RODRIGUES FREITAS**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. **026.293.981-96** portador da Cédula de Identidade n.**7033088**, expedida pela PC/GO, residente e domiciliado na Rua 20, QD 06 Lt. 30, Vila Mutirão, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48**, Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:6D1F41C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 35/2026-FMS
Processo nº 1295/**2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ALFA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.937.286/0001-71, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, s/n°, Quadra 49, Lote 10, Sala 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.916 190, representada neste ato pelo Sr. Paulo Fernando Fernandes Nonato, inscrito no CPF/MF sob n° 710.***.***-78, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 11.369,89(onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:87E39689

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PORTARIA SEMMA Nº 004 DE 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação de membros para a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução das Emendas Impositivas no âmbito da Secretaria municipal de Meio Ambiente - SEMMA"

José Lucas Rabelo Mendonça, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que rege o art. 19, I e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 13.362/2026, o qual, regulamenta os procedimentos para a execução das emendas parlamentares impositivas no âmbito do Município de Quirinópolis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores como membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da execução das Emendas parlamentares impositivas, no âmbito da Secretaria municipal de Meio Ambiente – SEMMA
KARINA SANTOS DAVINO - CPF: 059.***.***-63/ Matrícula 13567
KELLEN MONIQUE CABRAL DOS SANTOS - CPF: 067.***.***-45/ Matrícula 14348
SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR – CPF: 784.***.***-91 / matrícula 318101
Art. 2º A mencionada Comissão, cuja competência é técnica e de instrução, terá por atribuições, as descritas no art. 20 do Decreto nº 13.362/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aos 20 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:D6256CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PORTARIA SEMMA Nº 005 DE 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação de membros para a Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas das Emendas Impositivas no âmbito da Secretaria municipal de Meio Ambiente - SEMMA"

José Lucas Rabelo Mendonça, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que rege o art. 19, I e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 13.362/2026, o qual, regulamenta os

procedimentos para a execução das emendas parlamentares impositivas no âmbito do Município de Quirinópolis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores como membros da Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas das Emendas parlamentares impositivas, no âmbito Secretaria municipal de Meio Ambiente – SEMMA
KARINA SANTOS DAVINO - CPF: 059.***.***-63/ Matrícula 13567
KELLEN MONIQUE CABRAL DOS SANTOS - CPF: 067.***.***-45/ Matrícula 14348
SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR – CPF: 784.***.***-91 / matrícula 318101
Art. 2º A mencionada Comissão, cuja competência é técnica e de instrução, terá por atribuições, as descritas no art. 20 do Decreto nº 13.362/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aos 20 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:642FACFA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizadas no Município de Quirinópolis, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: 66.902.921 SONIR SANTANA BATISTA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 66.902.921.0001/58, Contrato n° 162/2026, no valor total de R$ R$ 50.565,60; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 18 de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A6EC19F0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1249, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1249, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIA CICERA DE MEDEIROS CARDOSO**, portador(a) do CPF nº *****.628.911-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, GAB. PREFEITO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:89F3710F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1250, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1250, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **JANE KELLY PEREIRA SILVA, portador (a) do CPF: ***.395.971-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67312E24

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1458, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1458, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Rosana Aparecida Campos, CPF: ***.205.571-**,** Matrícula Funcional sob o nº 4211**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2FAB786

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1459, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1459, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Katia Mara Ferreira de Moraes, CPF: ***.341.741-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5488**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Apoio Educacional,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0D660568

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1460, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1460, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Laura Mirtes Alves Carvalho, CPF: ***.546.321-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5505**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:119D4110

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1455, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1455, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Ricardo Alves da Silva**, admitido (a) em 27/06/2017, matricula nº 11052, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, passando da Classe **EM-I-C** para a Classe/Referência **EM-I-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-I-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 18 dias do mês de junho de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Secretário (a) Municipal de Trânsito e segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:49578127

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1456, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1456, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Percival Ferreira**, admitido (a) em 27/06/2017, matricula nº 11047, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, passando da

Classe **EM-I-C** para a Classe/Referência **EM-I-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-I-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 18 dias do mês de junho de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Secretário (a) Municipal de Trânsito e segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A9A5EFD5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1457, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1457, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JOSE PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de agosto de 2026 a 30 de outubro de 2026, devendo retornar no dia 31 de outubro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 03 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F34F044A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 043/2025

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 043/2025

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ivanete Auxiliadora da Silva Pereira, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Alceu Teodoro Assumpção, nº 49, Bairro Helio Leão III, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 8908141 PC/MG, e do CPF: ***.939.366-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°043/2025, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **15 dias do mês de junho de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:034402D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA CICERA DE MEDEIROS CARDOSO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA CICERA DE MEDEIROS CARDOSO**, portador(a) do CPF nº ***.628.911-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 1249/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

MARIA CICERA DE MEDEIROS CARDOSO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:69ACCAE8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, torna público, que realizará no dia **02.07.2026, a partir das 08:30 horas**, PREGÃO ELETRÔNICO no sistema eletrônico BLL - "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil", tipo menor preço por item, objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos hospitalares, mobiliários, equipamentos de informática, materiais de reabilitação e eletroeletrônicos, destinados ao Hospital Municipal de Rialma, nos termos da Proposta Ministério da Saúde n° 10459591000125001. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 18 de junho de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B72D16D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 256/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 256/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10044/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro automotivo, com emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil (AGR), destinada ao veículo Sprinter 517 CDI 2.2 Van, placa (TFJ-6C95), pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 256/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **KOVR SEGURADORA S.A** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 42.366.302/0001-28,** com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133 para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro automotivo, com emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil (AGR), destinada ao veículo Sprinter

517 CDI 2.2 Van, placa (TFJ-6C95), pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o valor total de **R$ 2.220,55 (Dois mil duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Maio de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:DD46890E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 585/2026

"Dispõe sobre Concessão de Pagamento de Aulas Complementares aos Profissionais do Magistério, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,

Considerando que o chefe imediato dos(as) servidores(as) solicita a concessão das Aulas Complementares referente ao mês de maio de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de **Aulas Complementares**, referente ao mês de maio de 2026, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOMES DE FUNCIONÁRIOS	AULAS COMPLEMENTARES
01	Andreia Mendes dos Santos	30h
02	Carina Alves Souza	30h
03	Cristiane Conceição de Oliveira Cardoso	17h
04	Daniella de Freitas Gomes	30h
05	Daniele Roberta Oliveira de Carvalho	30h
06	Ezequias Brenhosa Peixoto	30h
07	Gilson Costa Nere dos Santos –	20h
08	Iscarlett Ferreira Lopes	26h
09	Janaina Aparecida R da Silva	30h
10	Katiele Oliveira Damasceno	30h
11	Liliane Antônia da Silva	30h
12	Maria Josefa Pereira Borges	20h
13	Marista Pereira de Melo Freitas	30h
14	Mateus da Sila Batista	30h
15	Nilvana Braz de Lima	30h

16	**Paulo Hummeningge Silva Reis**	**10h**
17	**Rafaela França Costa Sardinha Pires**	**5h**
18	**Rosana Vieira Alves**	**20h**
19	**Rosymar da Conceição Macedo**	**20h**

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:DB3CA90F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS CRED. 001/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DO(S) CREDENCIADO(S)
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 001/2026
PROCESSO: 1435/2026

--------OBJETO ------

Credenciamento de leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na junta comercial, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, e bens automotivos e máquinas do Município de Matrinchã - GO.

----------RELAÇÃO DE CREDENCIADOS----------
Considerando o resultado da análise de documentos realizada na data de 11/06/2026, ás 07:30, na sede da Prefeitura Municipal, à luz do que estabelece o Edital como requisitos para habilitação ao credenciamento objeto do Edital nº 001/2026, e decorrido o prazo legal e não havendo interposição de recursos conforme item 11.0 do Edital, segue relação do(s) Credenciado(s) decorrente daquela Sessão, apto(s) a comporem a Lista de Leiloeiro(a)s Classificados no Credenciamento.

Posteriormente será publicado aviso sobre a data e horário da realização do sorteio, nas condições constantes do item 12.0 do Edital.

LEILOEIROS	SITUAÇÃO
01. VALENTINA BORGES DE PAULA **CPF: 704.431.471-67**	**CREDENCIADA**
02. MURILO GONÇALVES RAMOS ***CPF: 002.959.081-73***	**CREDENCIADO**
03. ALESSANDRA BRASIL DO VALE ***CPF: 532.410.611-91***	**CREDENCIADA**
04. DANIEL ELIAS GARCIA ***CPF: 910.192.149-53***	**CREDENCIADO**
05. HELCIO KRONBERG **CPF: 085.187.848-24**	**CREDENCIADO**
06. ELENICE LIRA SALES DE SOUSA **CPF: 008.062.401-48**	**CREDENCIADA**
07. LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR **CPF: 288.468.931-15**	**CREDENCIADO**
08. ANTONIO BRASIL II **CPF: 633.531.561-00**	**CREDENCIADO**
09. YGOR FERREIRA BRASIL **CPF: 027.551.261-40**	**CREDENCIADO**
10. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO **CPF: 039.167.186-30**	**CREDENCIADO**
11. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA **CPF: 014.721.886-16**	**CREDENCIADO**
12. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA **CPF: 065.132.226-05**	**CREDENCIADO**
13. DIEGO WOLF DE OLIVEIRA ***CPF: 008.761.599-19***	**CREDENCIADO**
14. ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA ***CPF: 633.433.391-72***	**CREDENCIADA**
15. MAGNUN LUIZ SERPA ***CPF: 005.915.389-03***	**CREDENCIADO**
16. PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO **CPF: 510.482.801-87**	**CREDENCIADO**

Matrinchã-GO, 18 de junho de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Membro

FELIPE PEREIRA LOPES
Membro

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:60742C4A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 35/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 35/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA ALFA HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ALFA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.937.286/0001-71, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, s/n°, Quadra 49, Lote 10, Sala 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.916 190, representada neste ato pelo Sr. Paulo Fernando Fernandes Nonato, inscrito no CPF/MF sob n° 710.***.***-78, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

	TABELA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE			
Item	**Material Hospitalar**	**Quantidade (unidade)**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ALGODÃO HIDROF. 500G	60	MELHORMED	R$ 12,59
2	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12	20	ORTOFEN	R$ 21,46
3	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA, BICO RETO C/PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500ML.	30	JPROLAB	R$ 4,12
4	APARELHO DE GLICEMIA G- TECH LITE	20	G TECH LITE	R$ 34,49
5	TIRAS REAGENTES G-TECH LITE COMPATÍVEL COM O APARELHO G - TECH LITE	10.000	G TECH	R$ 0,53
6	TUBO HOSPITALAR - DE SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, ESPESSURA 6, TAMANHO Nº 204, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, DIAMETRO EXTERNO 12, COMPRIMENTO 15	02	MEDICONE	R$ 135,35
7	GARROTE FINO (TUBO DE LATEX) N. 200 -AMARELO	03	GOIAS LATEX	R$ 35,38
8	GARROTE COM TRAVA	05	PREMIUM	R$ 8,35
9	ATADURA GESSADA 10CM	30	ORTOFLEX	R$ 3,09
10	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LÂMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY.	05	KOLPLAST	R$ 6,95
1	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LAMPADA DE 3W HALOGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM ACO INOX, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 2, 3, 4 E 5MM DE DIAMETRO EXTERNO, COM MALETA	05	MD	R$ 467,21
12	TALA ARAMADA MOLDÁVEL TAMANHO PP 30 CM DE COMPRIMENTO POR 8 CM DE LARGURA, MATERIAL EVA	10	SS RESGATES	R$ 9,85
13	TALA ARAMADA MOLDÁVEL TAMANHO P 53 CM DE COMPRIMENTO POR 8 CM DE LARGURA, MATERIAL EVA	10	SS RESGATES	R$ 11,53
14	CLORETO DE POTÁSSIO (FLACONETE) 10ML	1.600	SAMTEC	R$ 0,47

15	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO 1,2 M	100	BIOBASE	R$ 2,24

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 11.369,89(onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de materiais hospitalares, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Único: Este Contrato de fornecimento de materiais hospitalares poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os materiais hospitalares especificados na Cláusula Primeira (Anexo I) deste contrato, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos materiais hospitalares de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos materiais hospitalares, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	***ALFA HOSPITALAR LTDA***
Ordenadora de despesas do FMS	CNPJ/MF nº 39.937.286/0001-71
Contratante	Paulo Fernando Fernandes Nonato
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F9C0A5F0

